



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.247/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/06/2013

Sanção: 27/06/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2013

Em, 24 de junho de 2013.

PUBLICADO NO JORNAL
DA PREFEITURA
Em 27/06/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme a seguir:

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 23.000,00
05.001.12.366.0005-2203 – Manutenção do Programa para Jovens e Adultos – EJA	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
33.90..39.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
44.90.45.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Total Geral.....	R\$ 23.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do EJA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de junho de 2013.

APROVADO

Em 27/06/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

Avenida Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234

SANCIONADO

Em 27/06/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal